



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU

Folha de Informação n.º ⁰³².....

do Processo nº 2014-0.014.366-3 Luiz Guilherme Silveira Monteiro

RF. 535.654.7
SMDUISEOC

Interessado : JBS S/A
Local : Av. Marginal Direita do Tietê, 536
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Reforma e Auto de Regularização

PRONUNCIAMENTO SMUL.AOC.CTLU/032/2018

A CTLU/SMUL, em sua 85ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de agosto de 2018, por 10 votos favoráveis e 01 abstenção, no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei 13.885/04 e artigo 18 do Decreto nº 45.817/05, amparadas pelo artigo 162 da Lei nº 16.402/16, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da **MANIFESTAÇÃO/001/CAIEPS/2018**, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.


ROSANE CRISTINA GOMES
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU